



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 117-2023
Rubrica
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.01/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	117/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços Para eventual aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 114.923,25 (cento e quatorze mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	14 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	14 de Junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N
CIDADE:	São João do Paraíso
REPRESENTANTE:	Germana Torres Araújo
CNPJ:	01.597.629/0001-23
BAIRRO:	CENTRO
ESTADO:	Maranhão
CPF:	627.431.713-91

DADOS DO BENEFICIÁRIO	
RAZÃO SOCIAL:	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO:	R Piauí, 217
CIDADE:	Imperatriz
CONTATO:	(99) 8430-5000 (99) 8154-2017
REPRESENTANTE:	Matheus de Castro Feitosa
CPF/CNPJ:	19.917.154/0001-70
BAIRRO:	Centro
ESTADO:	Maranhão
E-MAIL:	hospitaliadist@gmail.com
CPF:	046.321.483-85

PREAMBULO

Aos 14 de Junho de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 025/2023, que tem como objeto Registro de Preços Para eventual aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, nº 150, Centro - CEP 65.973-000, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº

1326

Processo nº

117-2023

Rubrica



1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 025/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

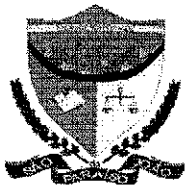
4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo nº

1327

Assinatura nº

117-2023

Rubrica

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 1328
17-2023
Rubrica
São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP								
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total		
1	ALAVANCA /EXTRATO BANDEIRINHA L/ SELDIM Nº 01 L	UND	10,00	R\$ 39,86	R\$ 398,60	R\$ 398,60		
2	ALAVANCA/ EXTRATO BANDEIRINHA R/ SELDIM Nº 01 R	UND	10,00	R\$ 39,86	R\$ 398,60	R\$ 398,60		
3	APLICADOR DYCAL	UND	10,00	R\$ 8,25	R\$ 82,50	R\$ 82,50		
4	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE GLOTE TAMANHO 0,75MM	UND	2,00	R\$ 522,00	R\$ 1.044,00	R\$ 1.044,00		
5	BANDEJAS INOX GRANDES (30X20X04)	UND	20,00	R\$ 94,60	R\$ 1.892,00	R\$ 1.892,00		
6	BANDEJAS INOX PEQUENA (22 X02X1,5)	UND	20,00	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00		
7	BROCA 1011	UND	20,00	R\$ 2,50	R\$ 50,00	R\$ 50,00		
8	BROCA 1012	UND	40,00	R\$ 2,50	R\$ 100,00	R\$ 100,00		
9	BROCA 1013	UND	40,00	R\$ 2,50	R\$ 100,00	R\$ 100,00		
10	BROCA 1014	UND	40,00	R\$ 2,50	R\$ 100,00	R\$ 100,00		
11	BROCA 1015	UND	40,00	R\$ 2,50	R\$ 100,00	R\$ 100,00		
12	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE 701	UND	50,00	R\$ 8,35	R\$ 417,50	R\$ 417,50		
13	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE 702	UND	50,00	R\$ 8,35	R\$ 417,50	R\$ 417,50		
14	BROCAS 3203	UND	20,00	R\$ 2,50	R\$ 50,00	R\$ 50,00		
16	BROCAS 3118	UND	20,00	R\$ 2,54	R\$ 50,80	R\$ 50,80		
18	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DE QUALIDADE	UND	10,00	R\$ 274,99	R\$ 2.749,90	R\$ 2.749,90		
19	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO DE QUALIDADE	UND	10,00	R\$ 279,99	R\$ 2.799,90	R\$ 2.799,90		
20	CURETAS DE DENTINA	UND	50,00	R\$ 8,20	R\$ 410,00	R\$ 410,00		
21	ESPÁTULA Nº 24	UND	20,00	R\$ 10,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00		
22	ESPÁTULAS PARA RESINA	UND	50,00	R\$ 65,38	R\$ 3.269,00	R\$ 3.269,00		
23	ESPELHO BUCAL Nº5	UND	100,00	R\$ 2,90	R\$ 290,00	R\$ 290,00		
24	FÓRCEPS ADULTO Nº 1	UND	30,00	R\$ 79,63	R\$ 2.388,90	R\$ 2.388,90		
25	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	UND	30,00	R\$ 84,38	R\$ 2.531,40	R\$ 2.531,40		
26	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	UND	30,00	R\$ 84,84	R\$ 2.545,20	R\$ 2.545,20		
27	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	UND	30,00	R\$ 84,81	R\$ 2.544,30	R\$ 2.544,30		
28	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L	UND	30,00	R\$ 84,81	R\$ 2.544,30	R\$ 2.544,30		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 1329
Processo nº 117-2023
Rubrica
São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

29	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R	UND	30,00	R\$ 84,81	R\$ 2.544,30	R\$ 2.544,30
30	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	UND	10,00	R\$ 84,81	R\$ 848,10	R\$ 848,10
31	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	UND	30,00	R\$ 84,81	R\$ 2.544,30	R\$ 2.544,30
32	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	UND	10,00	R\$ 84,81	R\$ 848,10	R\$ 848,10
33	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151	UND	20,00	R\$ 84,34	R\$ 1.686,80	R\$ 1.686,80
34	CAMERA ESCURA PARA RAO X ODONTO	UND	10,00	R\$ 237,86	R\$ 2.378,60	R\$ 2.378,60
35	FÓRCEPS INFANTIL Nº16	UND	10,00	R\$ 84,84	R\$ 848,40	R\$ 848,40
36	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150	UND	10,00	R\$ 84,82	R\$ 848,20	R\$ 848,20
37	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	6,00	R\$ 6,70	R\$ 40,20	R\$ 40,20
38	PINÇA CLÍNICA PARA USO ODONTOLÓGICO	UND	50,00	R\$ 12,27	R\$ 613,50	R\$ 613,50
40	PORTA AGULHA	UND	60,00	R\$ 30,60	R\$ 1.836,00	R\$ 1.836,00
41	PORTA ALGODÃO DE INOX	UND	6,00	R\$ 52,40	R\$ 314,40	R\$ 314,40
42	PORTA LIXO DE METAL (ACIONA COM O PÉ) TAMANHO 10 LTS G	UND	6,00	R\$ 47,99	R\$ 287,94	R\$ 287,94
44	POSICIONADOR RADIOGRAFICO	UND	6,00	R\$ 52,99	R\$ 317,94	R\$ 317,94
46	SERINGA CARPULE COM REFLIXO	UND	60,00	R\$ 44,10	R\$ 2.646,00	R\$ 2.646,00
49	TESOURA GOLDMAN FOX	UND	60,00	R\$ 38,72	R\$ 2.323,20	R\$ 2.323,20
50	BROQUEIROS DE INOX	UND	10,00	R\$ 35,85	R\$ 358,50	R\$ 358,50
53	ALAVANCAS RETAS PONTA CAVADA	UND	10,00	R\$ 49,90	R\$ 499,00	R\$ 499,00
54	APARELHO DE PA	UND	6,00	R\$ 79,88	R\$ 479,28	R\$ 479,28
55	ABRIDOR DE BOCA PARA CLAREAMENTO	UND	10,00	R\$ 15,98	R\$ 159,80	R\$ 159,80
56	PORTA AGULHA	UND	10,00	R\$ 47,91	R\$ 479,10	R\$ 479,10
58	LIMA K1 SERIE	UND	50,00	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
63	RESINA COMPOSTA Z100	UND	100,00	R\$ 34,98	R\$ 3.498,00	R\$ 3.498,00
66	DENTES DE ESTOQUE	UND	500,00	R\$ 5,91	R\$ 2.955,00	R\$ 2.955,00
67	CERA ROLETE BASTÃO	UND	500,00	R\$ 20,92	R\$ 10.460,00	R\$ 10.460,00
68	RESINA ACRILICA PO 250G	UND	30,00	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
69	LIQUIDO RESINA ACRILICA 250 ML	UND	30,00	R\$ 51,41	R\$ 1.542,30	R\$ 1.542,30
70	SILICONE DE CONDENSACÃO PESADA PERFIL	UND	30,00	R\$ 129,86	R\$ 3.895,80	R\$ 3.895,80
71	SILICONE DE CONDENSACÃO LEVE PERFIL	UND	30,00	R\$ 129,86	R\$ 3.895,80	R\$ 3.895,80
76	GESSO ESPECIAL TIPO 4	UND	50,00	R\$ 30,81	R\$ 1.540,50	R\$ 1.540,50
80	LENÇOL DE BORRACHA	UND	50,00	R\$ 25,98	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00
83	ADESIVO DENTARIO PRIME E BOND PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	50,00	R\$ 45,77	R\$ 2.288,50	R\$ 2.288,50
85	AGUA OXIGENADA (SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%) FRASCO DE 1LT.	UND	10,00	R\$ 8,40	R\$ 84,00	R\$ 84,00
86	ANESTÉSICO LOCAL LIDOSTESIM 3% COM VASO	CX	200,00	R\$ 88,00	R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00
87	ANESTESICO LOCAL LIDOSTESIM 3% SEM VASO CONTENDO 50 UND.	CX	10,00	R\$ 76,40	R\$ 764,00	R\$ 764,00
91	ENXAGUANTE BUCAL DE 1LT IGUAL OU SIMILAR AO COLGATE	UND	30,00	R\$ 19,99	R\$ 599,70	R\$ 599,70
92	ESCOVA DE ROBBINSON PARA PROFILAXIA	UND	100,00	R\$ 1,49	R\$ 149,00	R\$ 149,00
93	ESPÁTULAS DE MADEIRA C/100	pct	4,00	R\$ 6,69	R\$ 26,76	R\$ 26,76
95	FIO DENTAL COM 500MTS	UND	100,00	R\$ 12,69	R\$ 1.269,00	R\$ 1.269,00
103	KIT ACABAMENTO OCLUSAL DE GRANULAÇÃO FINA PARA RESINA	UND	20,00	R\$ 54,09	R\$ 1.081,80	R\$ 1.081,80
110	PELICULA PARA RAO-X CAIXA C/150UND, IGUAL OU SIMILAR A KODAK	CX	3,00	R\$ 196,45	R\$ 589,35	R\$ 589,35
111	RESINA COMPOSTA A1-3M	UND	20,00	R\$ 35,04	R\$ 700,80	R\$ 700,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 1-330
Processo nº 117-2023
Rubrica
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

115	SUGADOR DESCARTAVEL C/40	PCT	100,00	R\$ 9,38	R\$ 938,00	R\$ 938,00
122	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO	UND	6,00	R\$ 269,99	R\$ 1.619,94	R\$ 1.619,94
123	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO KAVO	UND	6,00	R\$ 269,99	R\$ 1.619,94	R\$ 1.619,94
Valor Total						R\$ 114.923,25

São João do Paraíso - MA, 14 de Junho de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Germana Torres Araújo
Secretária Municipal
Portaria 086/2022

PELA BENEFICIÁRIA

HOSPITALIA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:19917154000170

Assinado de forma digital por
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:19917154000170
Dados: 2023.06.14 11:27:06 -03'00'

Matheus de Castro Feitosa
CPF nº 046.321.483-85

do Paraíso e por outro lado a Empresa E.Oliveira Ramos -EPP

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, O município de São João do Paraíso-MA, Estado do Maranhão, órgão de administração pública, inscrita no CNPJ 01.597.629/0001-23, neste ato representado legalmente pelo prefeito Municipal Roberto Regis de Albuquerque, CPF n.º 237.383.083-34, tendo como justo e contratado com a Empresa **E.OLIVEIRA RAMOS -EPP**, CNPJ/MF n.º 17.183.395/0001-08, estabelecida na Av. Bernardo Sayão, Nº1520, Bairro Nova Imperatriz - na cidade de Imperatriz - MA, neste ato, representada pelo Sra. Edson Oliveira Ramos, portador do RG nº 029042322005-1 e CPF nº 323.460.932-20, obedecendo as seguintes cláusulas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do contrato nº 098/2018 que tem por objeto *construção do Muro em Alvenaria da Escola Valdemar Gomes Pereira, e Muro da Quadra Poliesportiva Centro no Município de São João do Paraíso/MA* celebrado com a Empresa E.OLIVEIRA RAMOS-EPP, firmado em 09 de abril de 2018, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era de 90 (Noventa) dias, encerrando-se em 09/06/2023, fica o prazo do contrato prorrogado por mais 90 dias, encerrando-se em 11/09/2023, de acordo com o Art.57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem base na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 57, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO

Em tudo mais, ficam ratificados as cláusulas e condições previstas no contrato ora aditado e não modificativo pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, justamente com as duas testemunhas presentes, para que produzam os legítimos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA, 02 de junho de 2023

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

E. OLIVEIRA RAMOS -EPP
EDSON OLIVEIRA RAMOS

TESTEMUNHAS
CPF:

TESTEMUNHAS
CPF:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: 270f48e645e61d5dfed8fab3bfead8ca

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.01/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	117/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços Para eventual aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 114.923,25 (cento e quatorze mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	14 de junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	14 de junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Germana Torres Araújo	CPF:	627.431.713-91



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	CPF/CNPJ:	19.917.154/0001-70
ENDEREÇO:	R Paul, 217	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8430-5000 (99) 8154-2017	E-MAIL:	hospitaliadist@gmail.com
REPRESENTANTE:	Matheus de Castro Feitosa	CPF:	046.321.483-85

1332
117-2023
RJ

PREÂMBULO

Aos 14 de Junho de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 025/2023, que tem como objeto Registro de Preços Para eventual aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 025/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA;
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços;
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores;
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal;
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes;
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão



gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação, citado no cabeçalho e as propostas das licitantes.

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações.

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório.

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	ALAVANCA /EXTRATO BANDEIRINHA L/ SELDIM Nº 01 L	UND	10,00	R\$ 39,86	R\$ 398,60	R\$ 398,60
2	ALAVANCA/ EXTRATO BANDEIRINHA R/ SELDIM Nº 01 R	UND	10,00	R\$ 39,86	R\$ 398,60	R\$ 398,60
3	APLICADOR D'YCAL	UND	10,00	R\$ 8,25	R\$ 82,50	R\$ 82,50
4	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE GLOTE TAMANHO 0.75MM	UND	2,00	R\$ 522,00	R\$ 1.044,00	R\$ 1.044,00
5	BANDEJAS INOX GRANDES (30X20X04)	UND	20,00	R\$ 94,60	R\$ 1.892,00	R\$ 1.892,00
6	BANDEJAS INOX PEQUENA (22 X02X1,5)	UND	20,00	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
7	BROCA 1011	UND	20,00	R\$ 2,50	R\$ 50,00	R\$ 50,00
8	BROCA 1012	UND	40,00	R\$ 2,50	R\$ 100,00	R\$ 100,00
9	BROCA 1013	UND	40,00	R\$ 2,50	R\$ 100,00	R\$ 100,00
10	BROCA 1014	UND	40,00	R\$ 2,50	R\$ 100,00	R\$ 100,00
11	BROCA 1015	UND	40,00	R\$ 2,50	R\$ 100,00	R\$ 100,00
12	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE 701	UND	50,00	R\$ 8,35	R\$ 417,50	R\$ 417,50
13	BROCA CIRURGICA CARBIDE 702	UND	50,00	R\$ 8,35	R\$ 417,50	R\$ 417,50
14	BROCAS 3203	UND	20,00	R\$ 2,50	R\$ 50,00	R\$ 50,00
16	BROCAS 3118	UND	20,00	R\$ 2,54	R\$ 50,80	R\$ 50,80
18	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DE QUALIDADE	UND	10,00	R\$ 274,99	R\$ 2.749,90	R\$ 2.749,90
19	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO DE QUALIDADE	UND	10,00	R\$ 279,99	R\$ 2.799,90	R\$ 2.799,90
20	CURETAS DE DENTINA	UND	50,00	R\$ 8,20	R\$ 410,00	R\$ 410,00
21	ESPÁTULA Nº 24	UND	20,00	R\$ 10,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
22	ESPÁTULAS PARA RESINA	UND	50,00	R\$ 65,38	R\$ 3.269,00	R\$ 3.269,00
23	ESPELHO BUCAL Nº5	UND	100,00	R\$ 2,90	R\$ 290,00	R\$ 290,00
24	FÓRCEPS ADULTO Nº 1	UND	30,00	R\$ 79,63	R\$ 2.388,90	R\$ 2.388,90
25	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	UND	30,00	R\$ 84,38	R\$ 2.531,40	R\$ 2.531,40
26	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	UND	30,00	R\$ 84,84	R\$ 2.545,20	R\$ 2.545,20
27	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	UND	30,00	R\$ 84,81	R\$ 2.544,30	R\$ 2.544,30
28	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L	UND	30,00	R\$ 84,81	R\$ 2.544,30	R\$ 2.544,30
29	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R	UND	30,00	R\$ 84,81	R\$ 2.544,30	R\$ 2.544,30
30	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	UND	10,00	R\$ 84,81	R\$ 848,10	R\$ 848,10
31	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	UND	30,00	R\$ 84,81	R\$ 2.544,30	R\$ 2.544,30
32	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	UND	10,00	R\$ 84,81	R\$ 848,10	R\$ 848,10
33	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151	UND	20,00	R\$ 84,34	R\$ 1.686,80	R\$ 1.686,80
34	CAMERA ESCURA PARA RAO X ODONTO	UND	10,00	R\$ 237,86	R\$ 2.378,60	R\$ 2.378,60
35	FÓRCEPS INFANTIL Nº16	UND	10,00	R\$ 84,84	R\$ 848,40	R\$ 848,40
36	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150	UND	10,00	R\$ 84,82	R\$ 848,20	R\$ 848,20
37	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	6,00	R\$ 6,70	R\$ 40,20	R\$ 40,20
38	PINÇA CLÍNICA PARA USO ODONTOLÓGICO	UND	50,00	R\$ 12,27	R\$ 613,50	R\$ 613,50
40	PORTA AGULHA	UND	60,00	R\$ 30,60	R\$ 1.836,00	R\$ 1.836,00



41	PORTA ALGODÃO DE INOX	UND	6,00	R\$ 52,40	R\$ 314,40	R\$ 314,40
42	PORTA LIXO DE METAL (ACIONA COM D PE) TAMANHO 10 LTS G	UND	6,00	R\$ 47,99	R\$ 287,94	R\$ 287,94
44	POSICIONADOR RADIOGRAFICO	UND	6,00	R\$ 52,99	R\$ 317,94	R\$ 317,94
46	SERINGA CARPULE COM REFLIXO	UND	60,00	R\$ 44,10	R\$ 2.646,00	R\$ 2.646,00
49	TESOURA GOLDMAN FOX	UND	60,00	R\$ 38,72	R\$ 2.323,20	R\$ 2.323,20
50	BROQUEIROS DE INOX	UND	10,00	R\$ 35,85	R\$ 358,50	R\$ 358,50
53	ALAVANCAS RETAS PONTA CAVADA	UND	10,00	R\$ 49,90	R\$ 499,00	R\$ 499,00
54	APARELHO DE PA	UND	6,00	R\$ 79,88	R\$ 479,28	R\$ 479,28
55	ABRIDOR DE BOCA PARA CLAREAMENTO	UND	10,00	R\$ 15,98	R\$ 159,80	R\$ 159,80
56	PORTA AGULHA	UND	10,00	R\$ 47,91	R\$ 479,10	R\$ 479,10
58	LIMA K1 SERIE	UND	50,00	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
63	RESINA COMPOSTA Z100	UND	100,00	R\$ 34,98	R\$ 3.498,00	R\$ 3.498,00
66	DENTES DE ESTOQUE	UND	500,00	R\$ 5,91	R\$ 2.955,00	R\$ 2.955,00
67	CERA ROLETE BASTAO	UND	500,00	R\$ 20,92	R\$ 10.460,00	R\$ 10.460,00
68	RESINA ACRILICA PO 250G	UND	30,00	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
69	LIQUIDO RESINA ACRILICA 250 ML	UND	30,00	R\$ 51,41	R\$ 1.542,30	R\$ 1.542,30
70	SILICONE DE CONDENSACAO PESADA PERFIL	UND	30,00	R\$ 129,86	R\$ 3.895,80	R\$ 3.895,80
71	SILICONE DE CONDENSACAO LEVE PERFIL	UND	30,00	R\$ 129,86	R\$ 3.895,80	R\$ 3.895,80
76	GESO ESPECIAL TIPO 4	UND	50,00	R\$ 30,81	R\$ 1.540,50	R\$ 1.540,50
80	LENÇOL DE BORRACHA	UND	50,00	R\$ 25,98	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00
83	ADESIVO DENTARIO PRIME E BOND PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	50,00	R\$ 45,77	R\$ 2.288,50	R\$ 2.288,50
85	AGUA OXIGENADA (SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%) FRASCO DE 1LT	UND	10,00	R\$ 8,40	R\$ 84,00	R\$ 84,00
86	ANESTÉSICO LOCAL LIDOSTESIM 3% COM VASO	CX	200,00	R\$ 88,00	R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00
87	ANESTESICO LOCAL LIDOSTESIM 3% SEM VASO CONTENDO 50 UND.	CX	10,00	R\$ 76,40	R\$ 764,00	R\$ 764,00
91	ENXAGUANTE BUCAL DE 1LT IGUAL OU SIMILAR AO COLGATE	UND	30,00	R\$ 19,99	R\$ 599,70	R\$ 599,70
92	ESCOVA DE ROBBINSON PARA PROFILAXIA	UND	100,00	R\$ 1,49	R\$ 149,00	R\$ 149,00
93	ESPÁTULAS DE MADEIRA C/L00	PCT	4,00	R\$ 6,69	R\$ 26,76	R\$ 26,76
95	FIO DENTAL COM 500MTS	UND	100,00	R\$ 12,69	R\$ 1.269,00	R\$ 1.269,00
103	KIT ACABAMENTO OCLUSAL DE GRANULAÇÃO FINA PARA RESINA	UND	20,00	R\$ 54,09	R\$ 1.081,80	R\$ 1.081,80
110	PELICULA PARA RAO-X CAIXA C/150UND, IGUAL OU SIMILAR A KODAK	CX	3,00	R\$ 196,45	R\$ 589,35	R\$ 589,35
111	RESINA COMPOSTA A1-3M	UND	20,00	R\$ 35,04	R\$ 700,80	R\$ 700,80
115	SUGADOR DESCARTAVEL C/40	PCT	100,00	R\$ 9,38	R\$ 938,00	R\$ 938,00
122	CANETA DE ALTA ROTACAO KAVO	UND	6,00	R\$ 269,99	R\$ 1.619,94	R\$ 1.619,94
123	CANETA DE BAIXA ROTACAO KAVO	UND	6,00	R\$ 269,99	R\$ 1.619,94	R\$ 1.619,94
Valor Total					R\$ 114.923,25	

São João do Paraíso - MA, 14 de Junho de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
 Germana Torres Araújo Secretária Municipal Portaria 086/2022	 Matheus de Castro Feitosa CPF nº 046.321.483-85

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e348791cdd83554da779c6c803929cf4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.02/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.02/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	117/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	

